

PRIVATISMO

Rubens Goyatá Campante

O vocábulo “privatismo” é uma espécie de neologismo criado pela reflexão sociológica e política. O termo está ausente nos principais dicionários gerais de idiomas, seja no nosso português, seja em inglês, francês, italiano, espanhol ou alemão. No entanto, é amplamente usado, aqui e alhures, em escritos teóricos e acadêmicos e na discussão política, quase sempre com a conotação de crítica a um peso excessivo e deletério da esfera particular, reservada, egoística, que se traduz, na vida contemporânea, na valorização unilateral da propriedade, do consumo e do lucro em detrimento dos valores da solidariedade e da justiça social, característicos de uma esfera pública, cívica, coletiva.

Assim, privatismo é, basicamente, um conceito da linguagem teórica e ideológica de atores sócio-políticos identificados a posições esquerdistas, coletivistas, republicanas ou substantivamente democráticas. No entanto, nem sempre a demanda por equilíbrio entre as esferas particular e coletiva da vida social foi distintiva somente desse espectro de posicionamento político-ideológico. Há cerca de duzentos anos atrás, um pensador comumente identificado ao conservadorismo político como Hegel já afirmava que a pessoa concreta que é para si mesma um fim particular é um dos fundamentos da sociedade civil, mas que, como esta pessoa particular só se realiza, só se efetiva, na relação com outras particularidades, a mediação da universalidade é o outro fundamento desta sociedade civil.

Também no Brasil não é de hoje a crítica ao desequilíbrio entre o particular e o coletivo, em desfavor deste último. Na primeira metade do século passado, na época ensaística, pré-acadêmica, da reflexão sócio-política nacional, as obras de autores conservadores, como Oliveira Vianna e Gilberto Freyre, já se serviam, de forma impressionista mas poderosamente intuitiva, do conceito de privatismo, emprestando-lhe fundamental importância em suas interpretações do Brasil.

Oliveira Vianna, cuja formação ideológica se fez na contraposição ao liberalismo formal, oligárquico e descentralizador da república velha, tinha no conceito de

privatismo civil uma das chaves de seu entendimento sobre a formação brasileira. Nacionalista, cientificista e influenciado pela tradição positivista gaúcho-platina, Vianna sustentava que tanto a maior parte das elites quanto o “povo-massa” haviam se formado historicamente sob o mais extremado privatismo. A sociedade brasileira constituíra-se de forma clânica, não-urbana, insolidária, dominada por latifúndios semi-autônomos e isolados, que produziam um senhorio de estreita visão e capacidade coletiva, uma massa escrava oprimida e um contingente de pobres marginalizados, sem raiz ou identidade própria. Formou-se, assim, uma população carente de mentalidade coletivista, associativa, solidária, da qual, segundo ele, brotaria o respeito natural à lei e à ordem, a tendência à cooperação, a compreensão do valor da autoridade e da hierarquia – pilares, todos, do civismo e da democracia. Desprovido, assim, dessa “cultura cívico-democrática”, o brasileiro seria um povo essencialmente privatista, despreparado para lidar com a administração do bem comum e da coisa pública, bases dos modernos Estados nacionais. Para se construir um verdadeiro Estado nacional, o fundamental seria implantar um Estado corporativo forte, ao invés de se importar e imitar, de forma literal e a-crítica, modelos político-institucionais exógenos como faziam nossas elites políticas aculturadas. Só o aprendizado cívico nas entidades corporativas, sob a firme condução estatal, possibilitaria ao brasileiro superar seu privatismo.

Também Gilberto Freyre utiliza o conceito de privatismo, em sua abordagem culturalista *sui generis*, na qual a ênfase no estudo original, criativo e intuitivo do mundo privado, particular, tem como contrapartida o abandono da consideração dos contextos mais amplos, estruturais, de tais fenômenos. Para Freyre, o privatismo patriarcal é a nota tônica da formação inicial da sociedade brasileira, resultado de um padrão de povoamento e colonização que se apoiou antes nas energias dos particulares, das grandes famílias latifundiárias, que na ação da Metrópole colonial. Sem encontrar, no Estado, na Igreja ou em uma ordem social pré-existente, limites a seu poder de senhores de terras e de gentes, esse privatismo patriarcal teve, segundo ele, seu lado ruim, despótico e sádico, mas também sua contraparte inclusiva e generosa. Para Freyre, a vida pública, no Brasil, é mesquinha, acanhada e artificial, já a vida privada é pujante, rica, complexa - é por isso que quando, após a Independência, a sociedade começa a se urbanizar e o Estado deixa de ser aquela entidade ausente da época colonial, o privatismo patriarcal se projeta na política,

tornando-a espaço de mandonismo e autoritarismo. E é por isso que a casa, sobretudo em seu aspecto simbólico, de espaço do privado enquanto familiar e conhecido, seja vista, aqui, como o pólo positivo da vida social, mesmo com suas taras, seu sado-masiquismo, em contraste com a rua, entendida como espaço do público, isto é, da competição, do desconhecido, do perigo: “por muito tempo foram quase inimigos, o sobrado e a rua”, afirma Freyre.

Nestor Duarte foi outro que utilizou o conceito de privatismo em sua interpretação da formação brasileira. Partindo da dicotomia privado/político, ele afirma que a característica mais profunda da história brasileira é a de um penoso e ainda incerto processo de construção de uma sociedade política a partir das bases de uma sociedade privatista. Tais bases remontam, segundo Duarte, à sociedade portuguesa, composta por um povo que não cortou os laços com grupos intermédios entre o indivíduo e a sociedade, como a família e a Igreja, um povo cuja índole seria a do fragmentário, do familístico, que construiu um Estado mais extensivo que intensivo, em suma, um povo mais privado que político. No Brasil, esse privatismo luso viria a reforçar o familismo, que Duarte, de maneira similar a Freyre e Vianna, considera o único centro efetivo de organização na nossa sociedade colonial. Com a Independência, o liberalismo importado dos países centrais só faz estimular o privatismo, assim como a distância entre ideologia e prática – idealmente, os governantes distanciam-se das grandes famílias proprietárias, mas permanecem, pragmaticamente, vinculados a elas, a seus objetivos e interesses. Duarte, entretanto, enxerga nesse “idealismo legal” o primeiro esforço de diferenciação política, um esboço de construção de um domínio que ultrapasse os estreitos limites da ordem privada. Mas nem tal esforço nem o fenômeno da centralização política são suficientes para, em si, modificarem o que ele chama de índole do poder no Brasil, que é a de exercer uma função privada e não uma função política ou pública.

Esta afirmação de Duarte é importante por trazer, junto com o tema da centralização/descentralização política, a questão do estatismo, tido por muitos como a antítese do privatismo. O conceito de estatismo cumpre, para os atores sócio-políticos liberais, formados em torno do paradigma do mercado, função análoga à desempenhada pelo conceito de privatismo para os atores republicanos e coletivistas: a função não só descritiva, mas também normativa, de crítica, no caso, a uma ordem estatal obsoleta,

emperrada e corrupta, que impede a manifestação e fruição, livres e necessárias, das liberdades e dos interesses privados. Costuma-se ressaltar, por exemplo, que a obra de Raymundo Faoro traz um argumento radicalmente oposto ao de Duarte e de Vianna, ao salientar não o privatismo, mas a preponderância e o domínio de um estado patrimonial sobre a sociedade ao longo da história brasileira. E a denúncia, feita por Faoro, do garroteamento da sociedade pelo estado permitiu que ideólogos liberais usassem sua obra como libelo anti-estatista. Contudo, Faoro também aponta que este estado patrimonial é, na verdade, instrumentalizado por um estamento burocrático, que assim impõe ao restante da sociedade seus critérios e objetivos particularistas - por esse viés seu argumento foi parcialmente incorporado por pensadores de esquerda como Florestan Fernandes, dentre outros.

Lembremos, então, a advertência de Duarte: não é a questão da centralização política, ou seja, do incremento de poder nas mãos do Estado, que faz com que a índole do poder político seja pública ou privada. No Brasil, tivemos arranjos sócio-políticos identificados ao predomínio seja do privatismo, como a República Velha e o neo-liberalismo da década de 1990, seja do estatismo, como os governos Vargas e o regime militar. Pois bem, malgrado as inúmeras e marcantes diferenças entre eles, há um substrato comum: a ausência de uma sólida esfera pública de universalização de direitos, democraticamente controlada pela sociedade. Este o verdadeiro sentido do privatismo no Brasil – entre governos que estatizam ou que privatizam, o que sempre falta é a coisa pública, em sua acepção democrática.

Faltando esta coisa pública, o caminho para a corrupção está aberto. O tema da corrupção e de sua ligação com o privatismo - tão salientado atualmente – não foi particularmente destacado nas obras dos ensaístas que refletiram sobre nosso privatismo. Eles não deixaram, porém, de alertar para as conseqüências deletérias de um padrão de mentalidade que tem dificuldade de perceber e valorizar a dimensão coletiva da vida, aquela inarredável dimensão universal de que falava Hegel, tão importante quanto a dimensão particular.

Tal dificuldade é, sem dúvida, uma característica cultural do povo brasileiro. Com isso não se está querendo dizer que ela é uma marca indelével, uma espécie de “essência” imutável, de “caráter” de nossa população, mas sim que ela é fruto de nossa

formação histórica, de nossas especificidades, de nossas instituições familiares e políticas, que pode, e deve, ser mudada, embora tal tarefa não seja fácil. É neste sentido, por exemplo, que Florestan Fernandes também vem a destacar a vigência, especialmente entre as camadas desfavorecidas da população, de um código de vida socialmente disruptivo, rudemente egoísta e individualista, que se explica não por uma “característica cultural”, mas pela necessidade premente e cotidiana de sobrevivência, pelo estado de anomia e de falta de reconhecimento e adequação em que estas foram historicamente colocadas.

O privatismo, portanto, enquanto bloqueio ou deficiência da percepção da dimensão coletiva da vida, alimenta a corrupção tanto diretamente, ao criar um campo propício a práticas danosas ao bem comum, quanto indiretamente, pelo modo como é geralmente concebido o problema da corrupção – como se ela fosse um defeito, uma perversidade, puramente particular dos corruptos, como se ela não expressasse e não se alimentasse de formas de vida que a sociedade brasileira construiu historicamente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

DUARTE, Nestor. A Ordem Privada e a Organização Nacional - contribuição à sociologia política brasileira. 2^a. ed., São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1966.

FAORO, Raymundo. Os Donos do Poder – formação do patronato político brasileiro. 13^a ed., São Paulo: Globo, 1988.

FERNANDES, Florestan. A Integração do Negro na Sociedade de Classes. 3^a. ed., São Paulo: Ática, 1978.

FREYRE, Gilberto. Casa-Grande & Senzala – formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 51^a. ed., São Paulo: Global Editora, 2006.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. Princípios da Filosofia do Direito. 4^a. ed., Lisboa: Guimarães Editores Ltda., 1990.

VIANNA, Francisco José de Oliveira. Instituições Políticas Brasileiras. 3^a ed. Rio de Janeiro: Record, 1974.